



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 601/2009, 10 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Técnico Rural e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura Administrativa do Município, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural, o cargo de Assessor Técnico Rural, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com a quantificação de seis vagas.

Parágrafo único. O servidor nomeado para o cargo de Assessor Técnico Rural fará jus a Gratificação pelo exercício do cargo no valor R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 10 de dezembro de 2009.


Afonso Domingo Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em:
70/12/09




GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
Referente a Lei nº 601/2009

Órgão	Cargo	Quantidade	Salário
SDR	Assessor Técnico Rural	06	700,00



Afonso Domingos Sampaio
Prefeito Municipal